



# *Câmara Municipal de Cambará*

- Estado do Paraná -

**ATA DE NÚMERO 3220, da CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ,** em Sessão Extraordinária realizada em 26 de abril de 2016. Teve início às 16h00min, com a presença de todos os vereadores. **PEQUENO EXPEDIENTE:** O presidente deu início a presente sessão. Passou a palavra ao secretário que fez a leitura da Ata, aprovada por unanimidade. **ORDEM DO DIA:** Emenda modificativa – Altera-se o “caput” do artigo 1º do Projeto de Lei Complementar nº. 06/2016. – NÃO HOUVE DISCUSSÃO – Aprovado. Emenda substitutiva – Substitua-se o anexo IV do Projeto de Lei Complementar nº. 06/2016. – NÃO HOUVE DISCUSSÃO – Aprovado. Projeto de Lei Complementar nº. 06/2016 – Com emendas – autor Executivo – Altera a quantidade de Cargos Públicos previstos na Lei Complementar nº. 46 de 05 de novembro de 2014 conforme especifica e adota outras providências. – DISCUSSÕES: O vereador ROGÉRIO FRUTUOSO disse que era contra alguns artigos desse Projeto de Lei, principalmente em relação ao médico ortopedista não ser mais um cargo efetivo, no entanto, ocorreu um fato que o fez mudar de ideia, sendo a situação de um cidadão que foi para ser atendido pelo profissional e o médico concursado lhe disse que seu caso não era grave e não o atendeu por esse motivo, assim essa pessoa perdeu seu dia de trabalho e não teve o devido atendimento, considerando isso um absurdo. O vereador JOÃO ANTÔNIO TINELLI disse que esse Projeto se trata de uma recomendação da Dra. Kelle, do Ministério Público, e falou ser favorável ao mesmo, pois por meio de Concurso será difícil à contratação de médicos, e apenas dessa forma será possível à vinda desses profissionais ao município para atendimento. O vereador WALCIR JOAQUIM disse que alguns médicos concursados ficaram cerca de um mês sem prestar atendimento, trazendo um caos à cidade, tendo em vista a quantidade de pessoas que necessitavam de ortopedista. O vereador RENATO RODRIGUES FERREIRA disse que a recomendação do Ministério Público vem ao encontro de sua manifestação de quando o Projeto de Lei veio inicialmente até essa Casa de Leis. Comentou que havendo esses cargos dentro do quadro de servidores efetivos, não é possível fazer um Convênio, por exemplo, com um Hospital em que haja tais profissionais, pois seria uma dupla contratação, enfatizando, então que essa foi uma das reivindicações para o cancelamento do Concurso. Além disso, outros motivos para o cancelamento foi o fato de haverem cargos com atribuições amplas, o que também foi alvo de sua recomendação, e a tecnicidade da empresa foi questionada. Por fim, disse que houve denúncias de que havia “cartas marcadas” em alguns



# *Câmara Municipal de Cambará*

- Estado do Paraná -

---

cargos, no entanto, isso jamais existiu, sendo um Concurso sério e cristalino. – Aprovado. Não tendo mais nada a se tratar, o presidente por fim agradeceu a presença de todos dando por encerrada a presente sessão.